



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica BLL e/ou por E-MAIL.

4.23.2 - Decorrido o prazo da convocação e, constatada pelo pregoeiro a omissão do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

4.23.3 - O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 4.23, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, após a disputa de lance, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos por e-mail.

4.24- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1- Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR. UNIT., VR. TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6. PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 - DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

6.7.1 - O custo total estimado da contratação é de R\$ 5.816.220,00 (Cinco Milhões Oitocentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Vinte Reais);

6.7.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registradas em planilha, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item/ lote licitado.

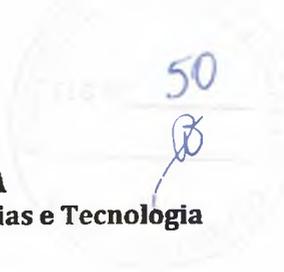
6.7.3 - Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos produtos pela Entidade de Licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

6.8 - DAS AMOSTRAS

6.8.1 - Será exigida amostra de todos os produtos. A licitante vencedora deverá apresentar uma amostra padronizada de cada item no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), para



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



análise do atendimento, as características de qualidade e segurança estabelecidos nos descritivos críticos;

6.8.2 - A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 1 (uma) unidade de cada produto;

6.8.3 - A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e /ou sem correspondência com o termo de referencia, assim como demais tramites desnecessários do processo devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos- sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo ao município;

6.8.4 - As amostras serão avaliadas por um Servidor designado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referencia que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada a amostra a proposta será desclassificada, ocasião em que a pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante aquele Lote.

6.8.5 - Toda amostra deveser apresentada devidamente identificada, por intermédio da etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o numero da licitação e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos.

6.8.6 - As amostras deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes.

6.8.7 - Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no edital.

6.8.8 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6.8.9 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE – CEP 61.600-150 - Tel. (85) 3342.8040.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06 e suas alterações, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

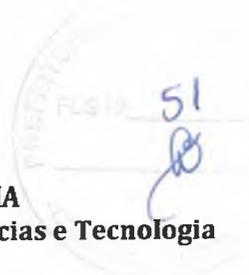
7.3 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



7.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO III.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em 02 vias, sendo uma para o Departamento de Gestão de Licitações situada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade - Caucaia - CE, CEP: 61.600-004 e outra por via eletrônica no e-mail pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pela Pregoeira, no prazo de até 5 (cinco) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

9.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



- b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 11.3 - Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) dos produtos, será(ao) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.
- 11.3.1 - Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 11.4 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar terá(ao) o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer(em) perante o gestor a fim de assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 11.5 - Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores.
- 11.7.1. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;
- 11.7.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores;
- 11.7.3. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

53
10



12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

ORGAO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

13 - REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período inferior a 12 (doze) meses.

14 - DO CONTRATO

14.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Licitações de Caucaia situada na Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade - Caucaia - CE, CEP: 61.600-004. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.2 - A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



- desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;
- 15.8 - Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 8.538/15;
- 15.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.10- Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.11 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Rua Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade - Caucaia - CE, CEP: 61.600-004 ou (85) 3342.0545, para melhores esclarecimentos.
- 15.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede das Comissões de Licitação de 08h00min às 12h00min; e no sítio da Bolsa Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br), bem como Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>).

16- DO FORO

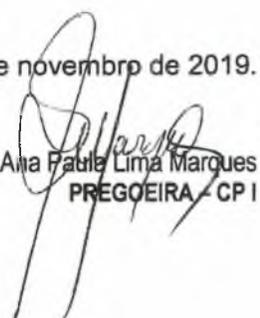
16.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Caucaia, Seção Judiciária do Ceará.

Este Edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria de Licitações.

Em ___ / ___ / 2019.

Assessoria Jurídica

Caucaia (CE), 22 de novembro de 2019.


Ana Paula Lima Marques
PREGOEIRA - CP I



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PREFEITURA DE CAUCAIA
FLB Nº 55
B



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.11.22.001



Prefeitura de
CAUCAIA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



TERMO DE REFERÊNCIA	
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (X) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Passagens e Despesas de Locomoção	ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

OBJETO: Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(s) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO FORMANDO O KIT DO ALUNO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme demonstrativo abaixo, para o qual solicitamos as providências necessárias.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é justificada pela necessidade de inserção de práticas pedagógicas importantes para a aprendizagem, bem como o desenvolvimento pleno das crianças do Ensino Infantil e Fundamental, daí se faz jus a disponibilização da distribuição de Material Didático para que seja formado o kit do aluno dando ao aluno uma melhor qualidade no ensino tendo em vista a importância de cada item. Considerando que a Escola é um lugar especial, também especial é o MATERIAL ESCOLAR, que se pode definir como o conjunto de objetos envolvidos nas atividades-fim da escola. Tudo aquilo que ajuda a estabelecer condições para que o processo de ensino e aprendizagem se realize e que ajudam no desenvolvimento da capacidade de aprender e de fazer, concretizando o que foi aprendido visando o aperfeiçoamento das ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019 e 2020. O kit aluno visa padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo da Cidade do Caucaia o material escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

1. ITENS:

LOTE 01

KIT ALUNO FUNDAMENTAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
1	KIT ALUNO CONTENDO: 1 ESTOJO tam 22x16cm, 1 CADERNO PERSONALIZADO 10 matérias capa dura, 2 LÁPIS PRETO N° 2, 1 BORRACHA OVAL, 1 APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, 1 COLA BRANCA NÃO TÓXICA 40G, 1 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0mm, 1 MOCHILA em nylon tam 42x32x15cm	KIT	50.000

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01

KIT ALUNO FUNDAMENTAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	MOCHILA FUNDAMENTAL - mochila em nylon 420 na cor preta, com detalhe em verde, para o ensino fundamental, tamanho 42x32x15cm, contendo 2 divisórias com fechamento em zíper nº 08 na cor verde, friso verde, alça de mão verde com comprimento de 19cm, alça costas preta acolchoadas com esponja com acabamento verde medindo 41x5cm, costas acolchoadas com esponja nº 04 na parte interna, bolso nas duas laterais em tela de nylon para porta squeeze medindo 15cm x 15cm, regulador de plástico, fita em polipropileno para alça das costas medindo 45 cm,	50.000

21/11/19
14.50h



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



etiqueta na parte frontal em tecido tafetá em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 8cm de altura x 10cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca. (1 UNID).	
ESTOJO - estojo ensino fundamental confeccionado em nylon na cor verde bandeira, revestido com borracha e.v.a. medindo: 22cm x 16cm , com acabamento em fita de polipropileno na cor verde bandeira, fechamento com zíper de 59cm nº 08 na cor preta contendo dois cursores nº 8 na cor preta, parte frontal contendo logo do município sublimada em tecido dublado, parte interna do estojo com divisórias para organização de material didático. (1 UNID).	50.000
CADERNO PERSONALIZADO - caderno 10 matérias, caderno capa dura 10x1, 270 folhas, sendo 260 pautadas com marca d'água, capa personalizada com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo e 10 divisórias em impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	50.000
LÁPIS PRETO Nº 2 - Lápis grafite nº 2 revestido em madeira 100% reflorestada, resistente, macio.(2 UNID)	100.000
BORRACHA - borracha termoplástica atóxica oval, sintética com excelente apagabilidade. (1 UNID).	50.000
APONTADOR SIMPLES - apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico.(1 UNID).	50.000
COLA BRANCA 40G – cola branca 40g ,não tóxica, lavável, secagem rápida, possui acabamento transparente e flexível ,bico é contra entupimentos e vazamentos .(1 UNID)	50.000
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - caneta esferográfica azul escrita suave e precisa corpo diamante cor mais intensa ponta média : 1.0 mm.(1 UNID).	50.000

57
8

LOTE 02

KIT ALUNO INFANTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
1	KIT ALUNO CONTENDO: 1 MOCHILA em nylon tam 31X27X10cm , 1 ESTOJO circular tam 21cm de circunferência , 1 CADERNO PERSONALIZADO capa dura 192fls, 1 CADERNO PERSONALIZADO de desenho capa dura 96fls, 1 KIT LÁPIS DE COR MINI , 2 LÁPIS PRETO Nº 2 , 1 BORRACHA QUADRADA , 1 APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES , 1 MASSA DE MODELAR 120G , 1 TESOURA ESCOLAR 13CM .	KIT	16.000

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02

KIT ALUNO INFANTIL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
1	MOCHILA INFANTIL - mochila em nylon 420 na cor preta, com detalhe em verde, para a educação infantil, tamanho 31x27x10cm, contendo 2 divisórias com fechamento em zíper nº 08 na cor verde, friso verde, alça de mão verde com comprimento de 15cm, alça costas preta acolchoadas com esponja com acabamento verde medindo 32x5cm, costas acolchoadas com esponja nº 04 na parte interna, bolso nas duas laterais em tela de nylon para porta squeeze medindo 10cm x 10cm, regulador de plástico, fita em polipropileno para alça das costas medindo 37 cm, etiqueta na parte frontal em tecido tafetá em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 8cm de altura x 10cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca. (1 UNID).	16.000
	ESTOJO - estojo educação infantil em circular confeccionado em nylon na cor verde bandeira, revestido com borracha e.v.a. medindo: 21cm de circunferência, com	16.000



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



acabamento em fita de polipropileno na cor verde bandeira, fechamento com zíper de 58cm nº 08 na cor preta contendo dois cursores nº 8 na cor preta, parte frontal contendo logo do município sublimada em tecido dublado, parte interna do estojo com divisórias para organização de material didático, alça de mão em fita de polipropileno na cor verde bandeira. (1 UNID).	
CADERNO PERSONALIZADO - caderno capa dura ¼, contendo 192 folhas, pautadas em papel branco, com marca d'água, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	16.000
CADERNO PERSONALIZADO - caderno capa dura desenho espiral , contendo 96 folhas, papel branco, com marca d'água, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	16.000
KIT LÁPIS DE COR MINI - lápis de cor mini com 12 cores, formato redondo	16.000
LÁPIS PRETO Nº 2 - Lápis grafite nº 2 revestido em madeira 100% reflorestada,resistente, macio.(2 UNID)	32.000
BORRACHA - borracha termoplástica atóxica quadrada, sintética com excelente apagabilidade. (1 UNID).	16.000
APONTADOR SIMPLES - apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico.(1 UNID).	16.000
MASSA DE MODELAR 120G CAIXA COM 12 UNIDADES -massa de modelar colorida 120g caixa com 12 unidades.(1 UNID).	16.000
TESOURA ESCOLAR 13CM - tesoura escolar com ponta redonda e lâmina em aço galvanizado.(1 UNID).	16.000

58
B

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;
- 2.2. A licitante devesse garantir a entrega do item sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os mesmos reexecutados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 2.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica da aquisição dos itens, antes da adjudicação e homologação, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes neste Termo de Referência;
- 2.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria de Educação;
- 3.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 3.3. Os itens deverão ser fornecidos a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, observando rigorosamente as informações contidas no Termo de Referência, observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4. RECEBIMENTO DOS BENS:

- 4.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
 - 4.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:
 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;

BRS



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

4.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

59
R

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega do item será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação;
- 6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;
- 6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento dos itens;
- 7.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
 - c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
 - f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - ,1 CNDT).

9. DAS AMOSTRAS:

- 9.1 Será exigida amostra de todos os produtos. A licitante vencedora deverá apresentar uma amostra padronizada de cada item no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), para análise do atendimento, as características de qualidade e segurança estabelecidos nos descritivos críticos;

R



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



- 9.2 A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 1 (uma) unidade de cada produto
- 9.3 A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e /ou sem correspondência com o termo de referência, assim como demais tramites desnecessários do processo devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos- sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo ao município;
- 9.4 As amostras serão avaliadas por um Servidor designado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada a amostra a proposta será desclassificada, ocasião em que a pregoeira não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante aquele Lote.
- 9.5 Toda amostra deveser apresentada devidamente identificada, por intermédio da etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o numero da licitação e estar de acordo com o produto ofertado e com todas as informações dos respectivos prospectos,
- 9.6 As amostras deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes.
- 9.7 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas no edital.
- 9.8 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 9.10 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Rua Juacir Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE

10. GESTOR DO CONTRATO:

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO**, designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

CAUCAIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia.



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

PROPOSTA Nº 61



ANEXO

CADERNO PERSONALIZADO - Caderno 10 matérias, capa dura 10X1, 270 folhas, sendo 260 pautadas com marca d'água, capa personalizada com logomarca do município e contra capa com o hino do município, seguindo modelo em anexo e 10 divisórias com impressão offset 4 cores(1 UND)



200 mm

Frente
270 mm



Costas



Folhas

CADERNO PERSONALIZADO - Caderno capa dura 1/4, contendo 192 folhas, pautadas em papel branco, com marca d'água da logo do município e contra capa com o hino do município, confeccionada em papelão 140g com impressão em offset 4 cores.(1 UND)



190 mm

Frente
260 mm



Costas



Folhas

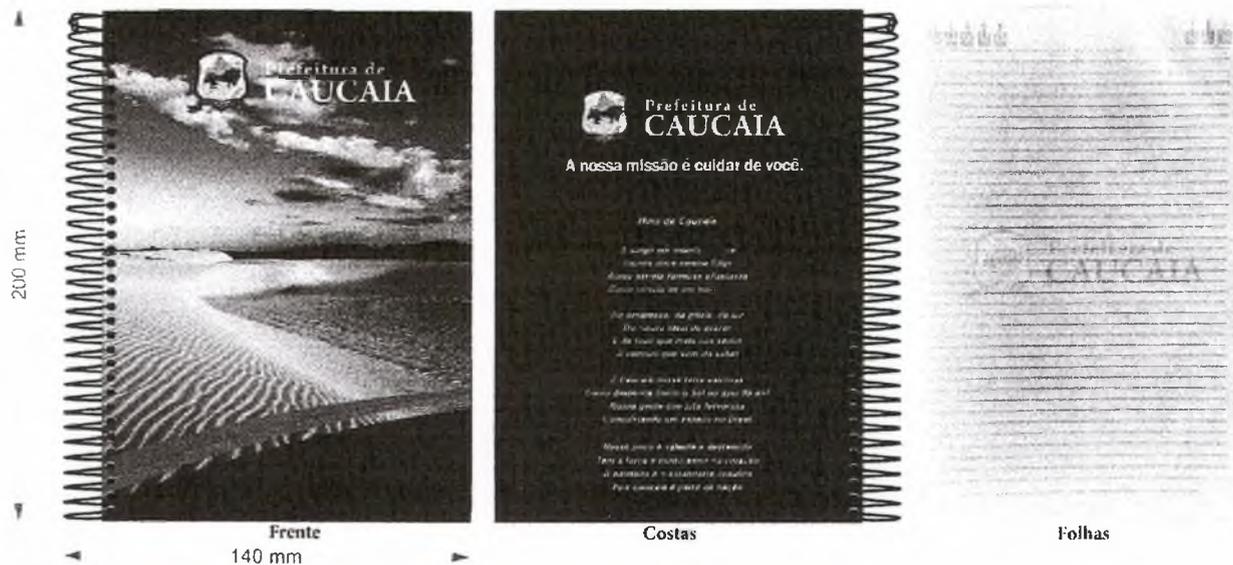


Prefeitura de CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



CADERNO PERSONALIZADO - Caderno capa dura desenho espiral, contendo 96 folhas, papel branco, com marca d'água da logo do município e contra capa com o hino do município, confeccionada em papelão 140g com impressão em offset 4 cores. (1 UND)



200 mm

Frente
140 mm

Costas

Folhas



19cm alça de mão

alça de zíper nº 08

32 cm

42 cm

70cm Zíper nº 08

15cm X 15cm tela NA COR VERMELHA

2 pares de alças medindo 44X8 acolchoadas com esponjas para as costas

Fundo das costas acolchoadas com esponjas

41cm alça costas

regulador de plástico

45cm de tira em arçonzamento para alça das costas

R. Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia, CE;
CEP 61.600-150, Tel: 3342-80.40, CNPJ 07.616.162/0001-06



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

63
102
Rafael



ESTOJO EDUCAÇÃO INFANTIL EM CIRCULAR CONFECCIONADO EM NYLON NA COR VERDE BANDEIRA, REVESTIDO COM BORRACHA E.V.A. MEDINDO: 21CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERDE BANDEIRA, FECHAMENTO COM ZIP DE 58CM Nº 08 NA COR PRETA CONTENDO DOIS CUSOR Nº 8 NA COR PRETA, PARTE FRONTAL CONTENDO LOGO DO MUNICÍPIO SUBLIMADA EM TECIDO DUBLADO, PARTE INTERNA DO ESTOJO COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ALÇA DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERDE BANDEIRA.



Prefeitura de
CAUCAIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia



ESTOJO ENSINO FUNDAMENTAL CONFECCIONADO EM NYLON NA COR VERDE BANDEIRA, REVESTIDO COM BORRACHA E.V.A. MEDINDO: 22CM X 16CM , COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERDE BANDEIRA, FECHAMENTO COM ZIP DE 59CM N° 08 NA COR PRETA CONTENDO DOIS CUSOR N° 8 NA COR PRETA, PARTE FRONTAL CONTENDO LOGO DO MUNICÍPIO SUBLIMADA EM TECIDO DUBLADO, PARTE INTERNA DO ESTOJO COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



À Prefeitura Municipal de Caucaia – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.22.001**, que versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material didático formando o kit do aluno para atender a demanda da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

LOTE 01

1	KIT ALUNO CONTENDO: 1 ESTOJO tam 22x16cm, 1 CADERNO PERSONALIZADO 10 matérias capa dura, 2 LÁPIS PRETO Nº 2 , 1 BORRACHA OVAL , 1 APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES , 1 COLA BRANCA NÃO TÓXICA 40G , 1 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0mm , 1 MOCHILA em nylon tam 42x32x15cm	KIT	50.000		
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------	--	--

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01

1	MOCHILA FUNDAMENTAL - mochila em nylon 420 na cor preta, com detalhe em verde, para o ensino fundamental, tamanho 42x32x15cm, contendo 2 divisórias com fechamento em zíper nº 08 na cor verde, friso verde, alça de mão verde com comprimento de 19cm, alça costas preta acolchoadas com esponja com acabamento verde medindo 41x5cm, costas acolchoadas com esponja nº 04 na parte interna, bolso nas duas laterais em tela de nylon para porta squeeze medindo 15cm x 15cm, regulador de plástico, fita em polipropileno para alça das costas medindo 45 cm, etiqueta na parte frontal em tecido tafetá em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 8cm de altura x 10cm de largura contornada com bordado computadorizado na cor branca. (1 UNID).	50.000		
	ESTOJO - estojo ensino fundamental confeccionado em nylon na cor verde bandeira, revestido com borracha e.v.a. medindo: 22cm x 16cm , com acabamento em fita de polipropileno na cor verde bandeira, fechamento com zíper de 59cm nº 08 na cor preta contendo dois cursores nº 8 na cor preta, parte frontal contendo logo do município sublimada em	50.000		



66
10



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

	tecido dobrado, parte interna do estojo com divisórias para organização de material didático. (1 UNID).			
	CADERNO PERSONALIZADO - caderno 10 matérias, caderno capa dura 10x1, 270 folhas, sendo 260 pautadas com marca d'água, capa personalizada com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo e 10 divisórias em impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	50.000		
	LÁPIS PRETO Nº 2 - Lápis grafite nº 2 revestido em madeira 100% reflorestada, resistente, macio.(2 UNID)	100.000		
	BORRACHA - borracha termoplástica atóxica oval, sintética com excelente apagabilidade. (1 UNID).	50.000		
	APONTADOR SIMPLES - apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico.(1 UNID).	50.000		
	COLA BRANCA 40G – cola branca 40g ,não tóxica, lavável, secagem rápida, possui acabamento transparente e flexível ,bico é contra entupimentos e vazamentos .(1 UNID)	50.000		
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - caneta esferográfica azul escrita suave e precisa corpo diamante cor mais intensa ponta média : 1.0 mm.(1 UNID).	50.000		

LOTE 02

	KIT ALUNO CONTENDO: 1 MOCHILA em nylon tam 31X27X10cm , 1 ESTOJO circular tam 21cm de circunferência , 1 CADERNO PERSONALIZADO capa dura 192fls, 1 CADERNO PERSONALIZADO de desenho capa dura 96fls, 1 KIT LÁPIS DE COR MINI, 2 LÁPIS PRETO Nº 2, 1 BORRACHA QUADRADA, 1 APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, 1 MASSA DE MODELAR 120G, 1 TESOURA ESCOLAR 13CM.			
1	KIT	16.000		

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02

	MOCHILA INFANTIL - mochila em nylon 420 na cor preta, com detalhe em verde, para a educação infantil, tamanho 31x27x10cm, contendo 2 divisórias com fechamento em zíper nº 08 na cor verde, friso verde, alça de mão verde com comprimento de 15cm, alça costas preta acolchoadas com esponja com acabamento verde medindo 32x5cm, costas acolchoadas com esponja nº 04 na parte interna, bolso nas duas laterais em tela de nylon para porta squeeze medindo 10cm x 10cm, regulador de plástico, fita em polipropileno para alça das costas medindo 37 cm, etiqueta na parte frontal em tecido tafetá em alta definição, termocolante, contendo o brasão do município nas cores originais medindo 8cm de altura x 10cm de largura contomada com bordado computadorizado na cor branca. (1 UNID).	16.000		
1	ESTOJO - estojo educação infantil em circular confeccionado em nylon na cor verde bandeira, revestido com borracha e.v.a. medindo: 21cm de circunferência,	16.000		



67



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

com acabamento em fita de polipropileno na cor verde bandeira, fechamento com zíper de 58cm nº 08 na cor preta contendo dois cursores nº 8 na cor preta, parte frontal contendo logo do município sublimada em tecido dublado, parte interna do estojo com divisórias para organização de material didático, alça de mão em fita de polipropileno na cor verde bandeira. (1 UNID).			
CADERNO PERSONALIZADO - caderno capa dura ¼, contendo 192 folhas, pautadas em papel branco, com marca d'água, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	16.000		
CADERNO PERSONALIZADO - caderno capa dura desenho espiral , contendo 96 folhas, papel branco, com marca d'água, capa com logomarca do município e contra capa com hino do município, seguindo modelo em anexo confeccionada em papelão 140g impressa em offset 4 cores.(1 UNID).	16.000		
KIT LÁPIS DE COR MINI - lápis de cor mini com 12 cores, formato redondo	16.000		
LÁPIS PRETO Nº 2 - Lápis grafite nº 2 revestido em madeira 100% reflorestada, resistente, macio.(2 UNID)	32.000		
BORRACHA - borracha termoplástica atóxica quadrada, sintética com excelente apagabilidade. (1 UNID).	16.000		
APONTADOR SIMPLES - apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico.(1 UNID).	16.000		
MASSA DE MODELAR 120G CAIXA COM 12 UNIDADES -massa de modelar colorida 120g caixa com 12 unidades.(1 UNID).	16.000		
TESOURA ESCOLAR 13CM - tesoura escolar com ponta redonda e lâmina em aço galvanizado.(1 UNID).	16.000		

Valor global da Proposta: R\$ _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

Ver
 itens/lotes:
 DA PROPOSTA
 DE PREÇOS



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

68
B



HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia da cédula de identidade do titular, quando se tratar de firma individual e de todos os sócios quando se tratar de sociedade.

2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ** na forma da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.
- b) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS e a Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo também Prova de Regularidade Junto à Previdência Social.
- c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- e) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- f) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DESEMPENHO ANTERIOR)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento contratual, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com o objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório, nome legível e assinatura do signatário e indicação da qualificação do atestante.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

69
8



4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor Judicial da Circunscrição da sede da proponente;
- b) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.
- b) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02.
- c) Comprovar através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado (2018), patrimônio líquido igual ou superior 10% do valor arrematado na licitação.
- d) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Obs. 1: Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes. Para aqueles documentos que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas (*exceto alínea "b" do item 4 deste anexo*).

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração, desde que anteriormente a abertura da sessão e apresentado o original, exceção das declarações que deveram ser apresentadas em original.

Obs. 3: Os documentos obtidos através de sites oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pela pregoeira, e deverão ser apresentados na primeira impressão, diretamente da internet (se quiser se apresentar cópia dessa certidão obtida via internet vai ter que se autenticar em cartório tal cópia).



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2019.11.22.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 2019.11.22.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
PROCESSO Nº _____
VALIDADE: _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de Caucaia, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº _____ que vai assinada pela gestora do Registro de Preços, titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 2019.11.22.001
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 670 de 23.10.2014 (incluindo alterações), publicado D.O.M de 04/11/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **futuras e eventuais aquisições de material didático formando o kit do aluno para atender a demanda da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Caucaia/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 2019.11.22.001**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. 2019.11.22.001.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

72
8



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAUCAIA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores.

Subcláusula Primeira - Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAUCAIA**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias as consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Terceira - Caberá ainda ao detentor do Registro de Preços:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste termo de referência, do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- b) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico,



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

73

10



hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas;

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

h) Entregar os produtos dentro do prazo previsto nesta ata, sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas abaixo previstas.

i) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos

j) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional.

k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos veículos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

l) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

m) Manter durante todo o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Municipal nº 670/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 2019.11.22.001, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias após o recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra.

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.3. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central, que será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará à Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, eventuais inconsistências.

1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a entidade participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, mediante empenho, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito na conta Bancária da contratada ou através de cheque nominal.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

ORGAO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade